

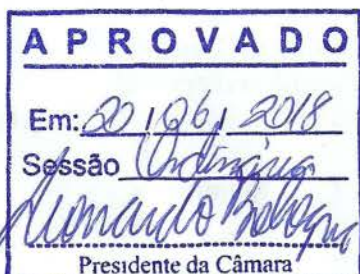


PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROJETO DE LEI Nº. 024/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018.



Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 418.812,00 (quatrocentos e dezoito mil oitocentos e doze reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP, APROVA A SEGUINTE LEI.

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ R\$ 418.812,00 (quatrocentos e dezoito mil oitocentos e doze reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.06 Divisão de Educação Básica
12.365.0007.2019 Manut. e Desenv. da Educ. Infantil (Pré Escola)

FICHA:	119		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
RECURSO PRÓPRIO.....		RS	60.212,00
FICHA:	120		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
RECURSO FEDERAL.....		RS	358.600,00
TOTAL.....		RS	418.812,00

Art.2º - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão integralmente cobertos mediante os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação, conforme art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

- Vinculado ao Termo de Compromisso PAR (FNDE) nº 201801603-4**RS 358.600,00**

II – Anulação Parcial das Seguintes dotações, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



02	Poder Executivo		
02.03	Secretária Mun. de Governo e Administração		
04.122.0004.2008	Coord. E Manutenção da Divisão de Administração.		
FICHA:	30		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
RECURSO PRÓPRIO.....		RS	60.212,00
TOTAL.....		RS	418.812,00

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã, 18 de junho de 2018.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº. 024/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Adicional no orçamento de 2018.

Tem o presente projeto de Lei a finalidade de solicitar autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar para:

- **RS 418.812,00, Termo de Compromisso PAR (FNDE) nº 201801603-4**, para aquisição de **02 (dois)** ônibus escolares para o transporte de alunos da rede municipal de ensino

Os recursos utilizados para o referido crédito adicional serão excesso de arrecadação na forma do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e anulação parcial de dotações orçamentárias na forma do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Tabapuã, 18 de junho de 2.018.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal